



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº 81/2020

Data: 30 de abril de 2020

Prorroga Licença para Tratar de Interesse Particular do vereador Fábio Gavasso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;
- ✓ Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;
- ✓ Considerando a solicitação do Vereador Fábio Gavasso; e
- ✓ Considerando a Portaria 41/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do Vereador **FÁBIO GAVASSO**, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 1º de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

30/04/2020

Eleomar Rene Blocher
Coordenador Administrativo

Portaria nº 045/2020